



# Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

## Assessoria Jurídica

Objeto: Projeto de Resolução nº 158/2025

Iniciativa: Vereador Bruno Alves Miranda

## CRIA A GALERIA LILÁS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

O Projeto de Resolução n.º 158/2025, de autoria do Vereador Bruno Alves Miranda, institui a **Galeria Lilás** nas dependências da Câmara Municipal de Peabiru, destinada a homenagear as mulheres que exerceram mandato como vereadoras no município.

A proposta visa resgatar a memória histórica da participação feminina no Legislativo local, que, conforme dados apresentados, é marcada por baixa representatividade (apenas 6 vereadoras em 72 anos).

Quanto a iniciativa, o art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru, autoriza vereadores a propor resoluções sobre organização administrativa interna e homenagens institucionais.

A criação de espaços de memória no âmbito do Legislativo é uma atribuição típica do Poder, conforme o princípio da autonomia parlamentar. A iniciativa promove a valorização da participação feminina na política, alinhando-se aos objetivos fundamentais da República.

A galeria cumpre função educativa e de preservação histórica, reforçando o dever do Estado com a cultura. O art. 6º prevê que as despesas serão custeadas por dotações próprias da Câmara, atendendo ao princípio da responsabilidade fiscal.

O projeto atende aos requisitos regimentais, com redação clara e objetivos definidos. A escolha do nome "Galeria Lilás" (associado à luta feminista) e a vinculação à cor lilás (símbolo histórico do movimento sufragista) são adequadas ao propósito.

Remetem-se às Comissões Competentes para emissão dos respectivos pareceres.

Peabiru, 24 de março de 2025.

Patrícia Carla Gato  
Assessora Jurídica